



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

Lei nº 547/97

Súmula: Autoriza o Executivo a conceder benefícios para instalação de indústria.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel da empresa, **Angelo - Representações Comerciais Ltda.**, no Município de Vitorino.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão as expensas da dotação orçamentária: **0201- 03070212.002-3132 .10.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 27 de fevereiro de 1997.-


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	06/03/97
Jornal	Sudoeste
Edição	1498